

LEI Nº 1279/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho:

03.001 – SECRETARIA DA ADM. E FAZENDA/DEPART. ADM. LICIT. E CONTRATOS

04.122.0004.2.008 – Manutenção das Atividades do Depart. De Adm. Licitações e Contratos

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 31900000 | 1.500.0000.0000.00 | Outras Despesas Correntes– Aplicações Diretas | 130.000,00 |

03.002 – SECRETARIA DA ADM. FAZENDA/DEPART. FINANC. TRIBUT. CONTADORIA

04.123.0002.2.011 – Manutenção Das Atividades Depart. Financ., Tribut. E Contadoria

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 31900000 | 1.500.0000.0000.00 | Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas | 70.000,00 |

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

12.361.0007.2.013 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas | 30.000,00 |

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

12.361.0007.2.014 – Manutenção do Departamento de Gestão Escolar

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas | 100.000,00 |

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

12.361.0007.2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas | 140.000,00 |

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentaria conforme especificação a seguir:

**05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.361.0007.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas | 235.000,00 |

**05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.365.0007.2.018 – Manutenção das Atividades da Creche Municipal**

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 31900000 | 1.500.1001.0001.00 | Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas | 35.000,00 |

**07.01 – SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL/DEPART. SERV. URBANOS
22.661.0010.1.019 – Infraestrutura da Área Industrial**

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 44900000 | 1.500.0000.0000.00 | Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas | 200.000,00 |

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho – SC, aos 09 de dezembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal